



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro/SP, 28 de abril de 2025.

Ofício nº 124/2025 – SMDSC

Resposta da indicação nº 44/2025

Vimos pelo presente responder à referida indicação elaborada pelo vereador Léo Munhoz.

- 1) Informamos que os critérios e objetivos legais utilizados pela Prefeitura Municipal para a renovação ou desligamento dos bolsistas do programa Frente de Trabalho, são aqueles estabelecidos no Decreto nº 12.137, de 30 de junho de 2016, que regulamenta a Lei nº 3.483, de 07 de junho de 2005, ambas do referido programa.
- 2) Inicialmente, cumpre destacar que não existe um contrato de trabalho, mas sim um termo de compromisso, cuja validade é de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado. Quanto à escolha de quem permanece ou quem é desligado no programa, os critérios preponderantes são a avaliação social, alinhada ao requisito de participação previstos nas leis anteriormente citadas. Deste modo, o desligamento da Frente de Trabalho pode acontecer à qualquer momento após o término da vigência inicial do termo de compromisso, bem como pela prática de condutas irregulares ou a pedido do bolsista. Não há avaliação de desempenho pela Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania.
- 3) Como mencionado, não há contrato, apenas um termo de compromisso, cuja execução se mantém vigente enquanto o bolsista não for desligado.
- 4) No momento, o cadastro para participação ainda acontece, porém não são chamados novos integrantes e não há cronograma.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

- 5) Quanto às questões indicadas nos tópicos 5 a 6, informamos que esta Secretaria não possui controle ou informações sobre a execução de qualquer processo seletivo, razão pela qual tal questionamento deve ser dirigido ao Departamento de Recursos Humanos.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

SEBASTIANA MARIA RIBEIRO TAVARES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania